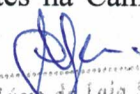


**MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES****Poder Executivo****Estado de Minas Gerais****CNPJ: 01.613.129/0001-38****LEI N.º 453/2014****De 03 de outubro de 2014**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Créditos Suplementares, e contém outras providências”

O Povo de São Domingos das Dores/MG, através de seus representantes na Câmara aprovou, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:


Geraldão Lúcio de Lata Souza
Prefeito Municipal

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares ao orçamento vigente até o valor de R\$ 298.000,00 (duzentos e noventa e oito mil reais), para custeio de despesas com Pessoal, Encargos Patronais, Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física e Jurídica, Auxílios Financeiros a Carente, e Aquisição de Equipamentos, conforme dotações abaixo.

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
43	04.123.0001.2.067/319011	Manut. Ativ. C/ A Secretaria Municipal de Finanças	7.000,00
77	12.361.0003.1.042/449052	Aquis. Veic. e Equip. P/ O Ensino Fundamental	100.000,00
111	12.364.0015.2.070/319011	Manut. Ativ. do Transporte Universitário	5.000,00
196	10.302.0006.2.046/339039	Manut. Ativ. Unidade Munic. de Saúde Dona Jupira	55.000,00
198	10.302.0006.2.046/339048	Manut. Ativ. Unidade Munic. De Saúde Dona Jupira	30.000,00
204	10.302.0006.2.086/337239	Manut. Contrato Programa – CISMIRECAR	70.000,00
256	04.122.0001.2.021/319011	Manut. Ativ. C/ a Secret. M. de Obras	17.000,00
433	12.361.0003.2.089/319004	Manut. Ativ. C/ o Ensino Fundamental - FUNDEB	14.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÕES			298.000,00

Art. 2º- Para cobrir os créditos suplementares de que trata o caput do art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado anular as seguintes dotações:

FICHA N.º	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
23	04.122.0001.2.010/339030	Manut. Ativ. Com a Secret. Munic. De Adim. Faz.	4.586,22
25	04.122.0001.2.010/339036	Manut. Ativ. Com a Secret. Munic. De Adim. Faz.	2.913,78
38	99.999.9999.9.999/999999	Reserva de Contingência	20.000,00
53	28.841.0000.0.005/469071	Armotiz. Contratos de Parceria e Encargos da Dívida	60.000,00
83	12.361.0003.2.031/339014	Manut. Ativ. Com o Ensino Fundamental	4.000,00
106	12.363.0015.2.112/339030	Manut. Ativ. Com Ensino Tec. Profissionalizante	1.000,00
107	12.363.0015.2.112/339032	Manut. Ativ. Com Ensino Téc. Profissionalizante	1.000,00
108	12.363.0015.2.112/339036	Manut. Ativ. Com Ensino Téc. Profissionalizante	1.000,00
109	12.363.0015.2.112/339039	Manut. Ativ. Com Ensino Téc. Profissionalizante	1.000,00
143	10.301.0006.0.008/337170	Manut. Convênio Contrato Rateio CISMECAR	30.000,00
174	10.301.0007.2.080/339036	Manut. Do Programa Saúde Bucal	18.000,00
183	10.302.0006.2.046/319011	Manut. Ativ. Unidade Municipal Saúde Dona Jupira	100.000,00
205	10.302.0006.2.090/335043	Manut. Convênio Com o Hospital N. Sra Auxiliadora.	30.000,00
222	10.304.0013.2.103/319004	Manut. Ativ. Com a Vigilância Sanitária	500,00



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES
Poder Executivo
Estado de Minas Gerais
CNPJ: 01.613.129/0001-38

223	10.304.0013.2.103/319004	Manut. Ativ. Com a Vigilância Sanitária	500,00
224	10.304.0013.2.103/319011	Manut. Ativ. Com a Vigilância Sanitária	500,00
225	10.304.0013.2.103/319011	Manut. Ativ. Com a Vigilância Sanitária	500,00
230	10.304.0013.2.103/339030	Manut. Ativ. Com a Vigilância Sanitária	3.000,00
231	10.304.0013.2.103/339030	Manut. Ativ. Com a Vigilância Sanitária	1.500,00
232	10.304.0013.2.103/339036	Manut. Ativ. Com a Vigilância Sanitária	3.000,00
233	10.304.0013.2.103/33936	Manut. Ativ. Com a Vigilância Sanitária	1.000,00
234	10.304.0013.2.103/339039	Manut. Ativ. Com a Vigilância Sanitária	3.000,00
235	10.304.0013.2.103/339039	Manut. Ativ. Com a Vigilância Sanitária	3.000,00
282	26.782.0010.2.054/339036	Manut. Ativ. dos Serv. Munic. Estradas e Rodagem	2.000,00
338	20.606.0011.2.056/339036	Prom. Eventos, Cursos e Treinamentos	3.000,00
339	20.606.0011.2.056/339039	Prom. Eventos, Cursos e Treinamentos	3.000,00
TOTAL ANULAÇÃO			298.000,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Domingos das Dores, 03 de outubro de 2014.


GERALDO LÚCIO DE LAIA SOUZA
Prefeito Municipal